

Ofício nº 218/2024 - Gabinete

Araguatins/TO, 02 de setembro de 2024.



À

Sra. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

Assunto: Resposta ao Pedido de Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Prezada Sra.,

O Secretário de Saúde de Araguatins/TO, em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, ofício nº 065/2024 recebido via email no dia 09/09/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, a qual dispõe sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da administração pública, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços.

É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de vossa senhoria não poderá exceder à quantidade de 50% de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 4º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi analisado o referido pedido de adesão no valor de R\$ 92.443,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) apresentado na planilha e identificado que cumpre todos os requisitos exigidos por lei.

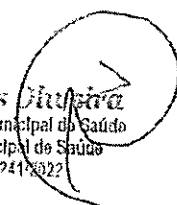
Informamos ainda que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO a contratar os itens solicitados da referida Ata.

Por fim, ressalto que a referida contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por email ao gestor da Ata, até o quinto dia útil da contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

A documentação solicitada segue em anexo.

Atenciosamente,


Ruy Matos Oliveira
Gestor do fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 241/2022

Ruy Matos Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

C.P.L.
Fls. 31